Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de General Carneiro

LEI MUNICIPAL Nº 338/94, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1994.

" Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para construção de Edificações Públicas e dá outras providências".

JURACY MORAES DE AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Programa do Município no valor de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), para atender despesas com Edificações Públicas.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior será utilizado recursos mencionados no artigo 43, parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultados de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 1994.

JURACY MORAES DE AQUINO
Prefeito Municipal